UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

RESULTADO PARCIAL DO PROCESOS DE CADASTRO NO AUXÍLIO ESPECIAL A ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - EDITAL 02/2022 PROAECI/UFES

INDEFERIDOS

Conforme artigo 6 do Edital 02/2022 PROAECI/UFES, o(a) estudante poderá interpor recurso, no prazo de dois dias úteis, a contar da disponibilização do resultado parcial a ser publicado no site https://proaeci.ufes.br/.

	NOME	INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS
01	Aciara Carvalho – matrícula 2015206215	Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado documentação obrigatória de comprovação de renda. Caso entre com recurso nos termos do edital, é necessário enviar os documentos de comprovação de renda, a saber: comprovante de cadastro no CadÚnico,conforme orientações do Anexo II do edital; **OU** Documentos comprobatórios de TODOS os membros do grupo familiar descritos no Anexo III do edital 02/2022 PROAECI/UFES.
02	Angélica Carlos Coutinho Souza - 2015206244	Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado documentação obrigatória de comprovação de renda. Caso entre com recurso nos termos do edital, é necessário enviar: - Comprovante de residência em nome de um membro da família, ou o contrato de aluguel vigente acompanhado do comprovante de residência em nome do locador. Ou Declaração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

		de Moradia em que conste identificação do(a) locador(a) ou cedente do imóvel, do(a) estudante que está solicitando o auxílio e, se for o caso, do valor mensal referente ao pagamento do aluguel. Será necessário apresentar também um comprovante de residência em nome do(a) declarante; - Certidão de casamento de Angélica e Natanael (ou certidões de nascimento e Declaração de União estável de acordo com edital para casados sem vínculo formal); Certidão de nascimento de Aruna; - Extrato Previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais), completo, disponível no sítio eletrônico meu.inss.gov.br de Angélia e Natanael; - Extratos Bancários de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022 ou Declaração de não posse de documento solicitado, expressamente nos casos em que não possua vínculo bancário de Angélica e Natanael; - Documentos de renda de Angélica - contracheque de janeiro/2022 E Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2021, referente a 2020, completa, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp. - Documentos de renda de Natanael - Todos os documentos de renda de acordo com a atividade laboral do mesmo.
03	Cristina Oliveira Santos Lemos – matrícula 2015206240	Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado documentação obrigatória de comprovação de renda. Caso entre com recurso nos termos do edital, é necessário enviar os documentos de comprovação de renda, a saber: comprovante de cadastro no CadÚnico,conforme orientações do Anexo II do

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

		edital; **OU** Documentos comprobatórios de TODOS os membros do grupo familiar descritos no Anexo III do edital 02/2022 PROAECI/UFES.
04	Évelim Felipe de Souza ´- matrícula 2015206239	Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado documentação obrigatória de comprovação de renda. É necessário enviar na etapa de recurso o formulário de inscrição e os documentos de comprovação de renda, a saber: Comprovante de cadastro no CadÚnico no formulário de inscrição, conforme orientações do Anexo II do edital; **OU** Documentos de comprovação de moradia, de renda e da situação civil de TODOS os membros do grupo familiar descritos no Anexo III do presente edital, para aqueles que não apresentarem Cadúnico.
05	Jeanine Dos Santos Matheus	Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado documentação obrigátoria de comprovação de renda completa. É necessário enviar na etapa de recurso o formulário de inscrição e os documentos de comprovação de renda, a saber: Contra cheques de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022 Cópia da carteira de trabalho ou extrato do CNIS disponível em meu.inss.gov.br Extratos bancários de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022 Documento civil: certidão de nascimento ou casamento averbada.
06	Joselda Coutinho Passos – matrícula 2015206234	Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado documentação obrigatória de comprovação de renda. Caso entre com recurso nos termos do edital, é necessário enviar os documentos de comprovação de renda, a saber: Ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único com os dados da renda per capita do grupo familiar atualizado há menos de dois anos **OU** Documentos comprobatórios de TODOS os membros do grupo familiar descritos no Anexo III do edital 02/2022 PROAECI/UFES.
07	Kelly Cristina	Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

	Rodrigues Cardoso dos Santos – matrícula 2015206244	documentação obrigatória de comprovação de renda. É necessário enviar na etapa de recurso o formulário de inscrição e os documentos de comprovação de renda, a saber: Comprovante de cadastro no CadÚnico no formulário de inscrição,conforme orientações do Anexo II do edital; **OU** Documentos de comprovação de moradia, de renda e da situação civil de TODOS os membros do grupo familiar descritos no Anexo III do presente edital, para aqueles que não apresentarem Cadúnico.
08	Luana Lara Marques Da Silva - 2016100859	Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado documentação obrigatória de comprovação de renda. Caso entre com recurso nos termos do edital, é necessário enviar os documentos de comprovação de renda, a saber: Ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único com os dados da renda per capita do grupo familiar atualizado há menos de dois anos **OU** Documentos comprobatórios de TODOS os membros do grupo familiar descritos no Anexo III do edital 02/2022 PROAECI/UFES.
09	Luzia Florencio Rodrigues – matrícula 2015206223	Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado documentação obrigatória de comprovação de renda. Caso entre com recurso nos termos do edital, é necessário enviar os documentos de comprovação de renda, a saber: comprovante de cadastro no CadÚnico,conforme orientações do Anexo II do edital; **OU** Documentos comprobatórios de TODOS os membros do grupo familiar descritos no Anexo III do edital 02/2022 PROAECI/UFES.
10	Marília Blandino Gonçalo – matrícula 2016203948	Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado documentação obrigatória de comprovação de renda. Caso entre com recurso nos termos do edital, é necessário enviar os documentos de comprovação de renda, a saber: Ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

		Cadastro Único com os dados da renda per capita do grupo familiar atualizado há menos de dois anos **OU** Documentos comprobatórios de TODOS os membros do grupo familiar descritos no Anexo III do edital 02/2022 PROAECI/UFES.
11	Rones Coutinho Passos – matrícula 2015206221	Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado documentação obrigatória de comprovação de renda. Caso entre com recurso nos termos do edital, é necessário enviar os documentos de comprovação de renda, a saber: Ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único com os dados da renda per capita do grupo familiar atualizado há menos de dois anos **OU** Documentos comprobatórios de TODOS os membros do grupo familiar descritos no Anexo III do edital 02/2022 PROAECI/UFES.
12	Sabrina da Silva Lemos – matrícula 2015206230	"Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado documentação obrigatória de comprovação de renda. É necessário enviar na etapa de recurso os documentos de comprovação de renda, a saber: Comprovante de cadastro no CadÚnico no formulário de inscrição, conforme orientações do Anexo II do edital; OU Documentos de comprovação de moradia, de renda e da situação civil de TODOS os membros do grupo familiar descritos no Anexo III do presente edital, para aqueles que não apresentarem Cadúnico. Enviar também na etapa recurso o questionário de inscrição devidamente preenchido (o questionário enviado está incompleto)."
13	Sheila Santos Sousa – matrícula 2015208118	Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado documentação obrigatória de comprovação de renda. Caso entre com recurso nos termos do edital, é necessário enviar os documentos de comprovação de renda, a saber: Ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único com os dados da renda per capita do grupo familiar atualizado há menos de dois

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

		anos **OU** Documentos comprobatórios de TODOS os membros do grupo familiar descritos no Anexo III do edital 02/2022 PROAECI/UFES.
14	Silvia Lucindo Nascimento – matrícula 2015208068	Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado documentação obrigatória de comprovação de renda. É necessário enviar na etapa de recurso os documentos de comprovação de renda, a saber: Dos membors Silvia e Djone: Extratos Bancários de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022, inclusive conta Poupança, **OU** declaração de não posse de documento solicitado, expressamente nos casos em que não possua vínculo bancário. Os extratos devem conter nome, mês de referência e número da conta. E Declaração de não-atividade remunerada do Djoni.
15	Tiago Barros dos Santos – matrícula 2015207353	Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado documentação obrigatória de comprovação de renda. Caso entre com recurso nos termos do edital, é necessário enviar os documentos de comprovação de renda de TODOS os membros do grupo familiar descritos no Anexo III do edital 02/2022 PROAECI/UFES.
16	Wellington de Lima Ferreira – matrícula 2015203674	Indeferido com base no item 4.1 do edital Nº02/2022– Proaeci/UFES, por não ter enviado documentação obrigatória de comprovação de renda. É necessário enviar na etapa de recurso os documentos de comprovação de renda, a saber: Comprovante de cadastro no CadÚnico no formulário de inscrição,conforme orientações do Anexo II do edital; **OU** Documentos de comprovação de moradia, de renda e da situação civil de TODOS os membros do grupo familiar descritos no Anexo III do presente edital, para aqueles que não apresentarem Cadúnico. Enviar também na etapa recurso o questionário de inscrição devidamente preenchido (o questionário enviado está incompleto).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

Vitória, 22 de março de 2022

Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania